



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.840/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 24 02 2023

Juan G. Neves  
Protocolista

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N°  
1702 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020,  
QUE CRIA O CARGO DE AUXILIAR  
DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1702 de 27 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais que passará a integrar o anexo I constante na Lei Municipal nº 675/90 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	NÍVEL	PADRÃO	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Educacionais	35	III	A	R\$ 1.171,85

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de Fevereiro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER  
Prefeito Municipal